CONTRATO Nº057.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTROLADOR FACIAL DE FREQÜÊNCIA E DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO":

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.612.848/001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº12.095.200/0001-54, Inscrição Estadual nº10.473.127-3, com sede na Rua M 1, nº174, Parque das Laranjeiras, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP:14.855-510, que tem como sócio-proprietário o Sr. Judá de Barros Chaves Milhomem, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº4.870.823-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº011.652.901-62, com endereço comercial acima citado, neste ato representado por Dalton Dean Chaves Barreto de Souza, brasileiro, solteiro, suporte técnico, portador da CI.RG. nº5.444.038-SPTC/GO CPF/MF. Nº034.772.531-75, residente e domiciliado na Rua 37A, Qd. 4, Lt. 06/11, Bl.E, Apt. 101, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.74.912-090, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo nº 029/2015, Pregão Presencial nº 025/2015, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de controladores faciais de freqüência e licença de uso do software, a serem instalados na EMEIEF MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO, a CRECHE PEQUENO DAVI e a sede da Prefeitura Municipal de Fernão, nos termos do incluso Formulário Padrão Proposta.

1.2. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão nº 025/2015 e seus anexos, e proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.3. O software de coleta dos registros integrado aos módulos de gerenciamento de frequência e gestão deverá conter:

I. Comunicação via API REST embarcada ao firmware dos equipamentos de coleta, usando protocolos TCP/HTTPS;

II. Atualização automática do sistema de coleta via ftp e http;

III. Coleta e envio de registros de forma automático e manual, de modo simultâneo entre vários coletores;

IV. Capacidade de transferência de 100.000 registros coletados por segundo com compressão de dados;

V. *Autostart* na falta de conexão à Internet ou recuperação de falhas;

VI. Capacidade de funcionamento com Internet inferior a 100 kbps;

VII. Painel de monitoramento *web*, em tempo real, das condições operacionais dos equipamentos de coleta, apontando eventuais erros ou indisponibilidades;

VIII. Relatório de inconsistência das informações ou dados corrompidos;

IX. Capacidade de comunicação *broadcasting* com os equipamentos para exclusão de cadastros;

X. Registrar as alterações, inserções e remoções de dados feitas pelos operadores do sistema (*log*), para uma eventual auditoria;

XI. Possibilitar a vinculação dos dados cadastrais à imagem fotográfica do usuário;

XII. Aviso de ausência do aluno enviado por e-mail e mensagem de texto (SMS) para o celular dos pais ou responsáveis, de forma automática, em tempo real e em quantidade ilimitada;

XIII. Sistema de detecção e correção de falhas em memória S-RAM e dados para o módulo embarcado CLC (*Column-Line-Code*);

XIV. Geração de *backup* automático dos dados coletados e enviados;

XV. Armazenar e disponibilizar de forma *web* a visualização dos registros online dos horários de entrada e saída, para todos os alunos e servidores, com acesso por meio de senha, com perfil programável;

XVI. Sistema com utilização multi banco, ou seja, o usuário pode escolher qual banco de dados vai utilizar, dando sempre preferência para bancos de dados gratuitos;

XVII. Fazer a comunicação *broadcasting* de sincronismo de informações dos eventos registrados pelos servidores em exercício, coletados em todos os equipamentos de registro instalados, disponibilizando banco de dados com as informações colhidas;

XVIII. Possuir níveis de usuários como, Secretários Municipais, Coordenadores de Departamento, professores, diretores e secretaria, além de permitir atribuição de permissões diferentes para cada operador ou grupo de operadores do sistema;

XIX. Permitir importação de dados cadastrais dos servidores/alunos e exportação de dados, em arquivo TXT, de formato configurável;

XX. Emissão de relatórios de inconsistência, quadro de horários, resumo das horas, ocorrências e listagem de todas as tabelas do sistema;

XXI. Permitir a configuração de horário e prazo de tolerância para o envio de SMS e e-mail, bem como a edição dos textos dos mesmos;

XXII. Possuir módulo de integração com o sistema de gestão escolar do governo estadual e com os sistemas i-Educar, Educacenso e Bolsa Família;
XXIII. Emissão de relatório mensal detalhando a frequência dos alunos e servidores, inclusive o diário de classe MEC;
XXIV. Permitir a consulta *web* das notas e outras informações sobre o desempenho dos alunos;
XXV. Possuir módulo de integração com ação social do Município;
XXVI. Possuir de forma integrada, no mínimo, os seguintes módulos, todos em plataforma *web*: frequência escolar dos alunos; gestão do ponto eletrônico dos servidores municipais; gestão da secretaria escolar; gestão pedagógica; gestão da merenda escolar; gestão de patrimônio e infraestrutura das unidades de ensino; gestão de índices educacionais e programas socioeducacionais; gerenciamento integrado ao Conselho Tutelar; gestão do transporte escolar; gestão de ocorrências de saúde; censo escolar; georreferenciamento das unidades de ensino e residências dos alunos.
XXVII. Permitir o controle dos plantões e promover a gestão do banco de horas dos servidores públicos municipais.
XXVIII. Permitir alterações e melhorias no software de controle de frequência facial de acordo com as necessidades municipais que surgirem no decorrer da execução do contrato.
XXIX. Software multi-empresa, possibilitando o tratamento da frequência para colaboradores, terceiros e prestadores de serviços.
XXX. Permitir a integração com o sistema de pagamento utilizado pelo Município;
XXXI. Permitir o tratamento de escalas cíclicas ou mensais, troca de escalas, troca de horários, etc.
XXXII. Armazenar histórico de escalas mensais.
XXXIII. Permitir o tratamento de escalas variadas de horários, tais como 12x36; escalas administrativas, escalas de vigias e etc.
XXXIII. Permitir o tratamento de até 4 horários flexíveis por servidor (sem restrição do registro da frequência) e horário do tipo móvel ou refeições flexibilizadas (sem restrição do registro da frequência e horários pré-assinalados.
Permitir a geração de relatórios em arquivos a serem visualizados em outras estações de trabalho.
XXXIV. Permitir o tratamento de horas extras, faltas e atrasos, exceções e anomalias diretamente no cartão de frequência.
XXXV. Permitir visualização do cartão de frequência pelo servidor.
XXXVI. Permitir consulta aos registros efetuados pelo servidor público, lançar abonos, abonos parciais, justificativas ou ajustes no cartão de frequência, que deverão ser confirmadas pela Seção de Pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A **CONTRATADA** deverá garantir a total execução dos serviços discriminados no Termo de Referência, Modelo de Proposta e demais anexos do edital do pregão nº 025/2015.

2.2. São obrigações da **CONTRATADA:**

I. Customizar ou personalizar a solução de gestão de frequência, de forma a aderir aos processos administrativos, operacionais e gerenciais do Município de Fernão.
II. Responsabilizar-se, durante a vigência do contrato, pelo planejamento, instalação, configuração, manutenção, atualização de versões, otimização de desempenho, correção de falhas de funcionamento, ajustes de configuração e elaboração e entrega da documentação completa da solução.
III. Identificar e comunicar a CONTRATANTE o nome do responsável pela interface de comunicação entre a CONTRATADA e o Município de Fernão.
IV. Indicar o responsável pela realização do treinamento para utilização do programa, certificando-se quanto à capacidade pedagógica e técnica.
V. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
VI. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade.
VII.Tratar com sigilo e confidencialidade e não fazer uso comercial de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, modelos, diagramas e dispositivos relativos aos serviços contratados, utilizando-os exclusivamente para as finalidades previstas neste contrato administrativo, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.
VIII. Responsabilizar-se pela divulgação não expressamente autorizada pelo Município de Fernão ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto contratado.
IX-. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.
X. Além do instituído neste contrato administrativo a CONTRATADA cumprirá as instruções complementares do Gestor do Contrato, a ser indicado pelo CONTRATANTE, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de funcionário da CONTRATADA nas dependências dos próprios municipais.
XI. A CONTRATANTE poderá, de forma fundamentada, solicitar à CONTRATADA que substitua, no prazo máximo de 03 (três) dias, os profissionais que não estejam cumprindo a contento as atividades que lhes foram confiadas, devendo os substitutos possuírem as qualificações exigidas para a prestação do serviço.
X. A CONTRATADA comunicará, verbal e imediatamente, ao Gestor do Contrato, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e até um dia útil após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos.
XI. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da CONTRATADA e de seus empregados serão de inteira responsabilidade dessa.
XII. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais

empregados, por exigência do órgão fiscalizador, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.
XIII. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
XIV. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
XV. Comunicar à CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados no curso da execução contratual, sejam estes de ordem pessoal ou material;

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I. Acompanhar todo o processo de implementação do sistema de frequência digital facial;
II. Indicar à CONTRATADA o local de instalação dos controladores faciais;
III. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
IV. Indicar os servidores municipais que atuarão como gestores do sistema de frequência digital facial;
V. Proporcionar infraestrutura de eletricidade e de rede de dados para os equipamentos.
VI. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto contratual;
VII. Supervisionar a execução do fornecimento, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
VIII. Facilitar o acesso do pessoal da CONTRATADA, dentro das normas que disciplinam a segurança e o sigilo, aos locais de execução das tarefas;
IX. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
X. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto na cláusula sexta do presente contrato;
XI. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTE DE PREÇO

4.1. Os preços contratados, **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo, salvo no caso de prorrogação contratual das licenças de uso do software freqüência digital, incluindo suporte técnico preventivo e corretivo, com atualização e serviço de SMS e e-mail ilimitado, conforme previsão legal, devendo ser considerado como índice de reajuste o IGPM ou do outro índice oficial que vier a especialmente substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. O valor total do contrato presente contrato é de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA
DOS PAGAMENTOS

6.1.O pagamento referente à entrega e instalação dos controladores faciais de frequência digital será efetuado trinta dias após a entrega dos materiais, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da respectivas nota fiscal/fatura.

Parágrafo Único. Os pagamentos referentes às licenças de uso do software freqüência digital serão efetuados mensalmente mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura da prestação de serviços.

6.2.A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Fernão.

6.3. Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscais, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato terá validade de um ano, entrando em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações autorizam, desde já, a Prefeitura rescindir, unilateralmente, o contrato independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2. A **contratada** sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81,86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 e Decreto Municipal nº 708/2009.

CLÁUSULA NONA
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
0050 4.4.90.52 04.122.0014.0042-1
0085 4.4.90.52 12.365.0007.0082-1
0108 4.4.90.52 12.361.0007 0112-1
Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado e demais normas aplicáveis à espécie

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à Luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da Prefeitura, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gália/SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de julho de 2015.

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

Contratante

Dalton Dean

Contratada

Procurador Jurídico

Testemunhas:

1)_____

Marco Antonio Borelli
RG: 18.910.935
Asssistente Administrativo

2)_____

Bruna Ap. Pinheiro Esteves
Agente Administrativo
RG: 48.917.602-1

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão/SP.
ADVOGADO: Dr. Gesner Mattosinho – OAB/SP nº 213.200
CONTRATADA: J.B.C.M Equipamentos e Sistemas Ltda – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de controlador facial de freqüência e da licença de uso de software.
CONTRATO Nº 057/2015.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se,a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Fernão, 07 de julho de 2015.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal
Contratante

Dalton Dias
J.B.C.M Eq. e Sistemas Ltda.
Contratada

Ponto iD
TECNOLOGIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM, brasileiro, solteiro, empresário, RG 4870823 DGPC/GO, CPF 011.652.901-62, residente e domiciliado na Rua 08, Quadra 14, Lote 15, Conjunto Fabiana, Goiânia/GO, CEP 74.870-390, na qualidade de representante legal da empresa J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 12.095.200/0001-54, situada na Rua M-1, Quadra 33, Lote 30, Parque das Laranjeiras, Goiânia/GO, CEP 74.855-510.

OUTORGADO: DALTON DEAN CHAVES BARRETO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, suporte técnico, RG 5444038 SPTC/GO, CPF 034.772.531-75, residente e domiciliado na Rua 37A, Qd. 4, Lt. 06/11, Bl. E, Apt. 101, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.912-090.

PODERES: representar o OUTORGANTE perante a Prefeitura Municipal de Fernão/SP, com amplos poderes para praticar todos os atos necessários e inerentes à representação durante todo o andamento do Processo 029/2015 referente ao Pregão Presencial nº 025/2015, podendo, para tanto, apresentar prospectos e/ou fichas técnicas, realizar a demonstração das funcionalidades e forma de utilização do objeto licitado, assinar o contrato de fornecimento de controlador facial de frequência e de licença de uso do software, assinar requerimentos e termos aditivos. Enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, como se presente estivesse o OUTORGANTE, que dá tudo por bom, firme e valioso.

Goiânia, 02 de julho de 2015.

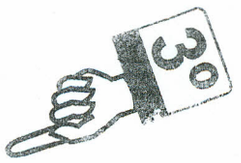

Judá de Barros C. Milhomem
OUTORGANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
07/07/15
Bruna Ap. Pinheiro Esteves
Agente Administrativo
RG: 48.917.602-1

Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3223 2471
Ana Maria Longo - Tabeliã
Reconheco por SEMELHANÇA a(s)firma(s) de
JUDA DE BARROS CHAVES MILHOMEM Que assina por J. B. C. M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP
Posto que análoga(s)à(s)constante(s) de nosso arquivo, do que dou fé. Goiania, 02 de Julho de 2015
Em Testemunho da verdade
JORDANNA CONDE MENDONÇA
Selo Eletronico nº 02031506161118094600650
Consulte em "http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão
CONTRATADA: J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA. EPP.
CONTRATO Nº 057/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de controladores faciais de freqüência e licença de uso do software, a serem instalados na EMEIEF MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO, a CRECHE PEQUENO DAVI e a sede da Prefeitura Municipal

Nome	Altemar Canelada Campos
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	5.070.254-3
Endereço	Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio.
Telefone	(14) 98131-3409
E-mail	acanelada@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Sandra Azevedo Atran
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua José Bonifácio, nº 106
Telefone e Fax	(14) 3273-1038; 3273-1016; 3273-1021
E-mail	prefeitura@fernao.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Fernão, 07 de julho de 2015.

RESPONSÁVEL: _____

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro - Embu das Artes - SP, de segunda a sexta, no horário das 09h às 16h, e outras informações pelos telefones 4785-3654 e 4704-6959 ou nos endereços eletrônicos www.leismunicipais.com.br ou www.embudasartes.sp.gov.br.Ficam mantidas as demais condições do edital.P. E. T. de Embu das Artes, 21/07/2015. FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO – Prefeito.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2011 - DATA: 03/06/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - CONTRATADA: COOPERLESTE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES - CNPJ: 06.341.787/0001-31 - OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses a partir de 06/06/2015 - FONTE DE RECURSO: Federal e Próprio - MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 004/2011.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2011 - DATA: 21/07/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - CONTRATADA: LOGFARMA LOGÍSTICA E GESTÃO LTDA - CNPJ n.º 02.376.381/0001-33 - OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 29/07/2015 - FONTE DE RECURSO: Federal - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2011.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 - DATA: 30/06/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda. - CNPJ: 53.437.315/0001-67 - OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 06 meses, a partir do dia 02/07/2015 - FONTE DE RECURSO: Federal - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2013.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

O Diretor de Departamento – Administração, do Municipio de Espirito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme o inc. II do artigo 10º, do Decreto Municipal nº 4.478 de 02 de Janeiro de 2.014, HOMOLOGA e ADJUDICA os atos correspondentes da Chamada Pública nº. 04/2.015, à favor de Pedro Osvaldo Ricci e Luis Carlos Jordão, os itens 01, 05, e 07; Romilda B. Godoy, os itens 01 e 05; José Reinaldo Paganini e Moacir Donisete Paganini, o item 02; Sebastião Otoni Liparini, Amarilio César Liparini, Antônio Marcos Milaneze Ferreira e Paulo César Milaneze Ferreira, o item 03; Fernando Donizeti de Souza, Milton Carlos de Padua e Jonas Patricio de Pádua, item 04; e, Ivan Becalete, o item 06.

O Sr. Diretor de Departamento - Administração, do Município de Espirito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme o inc. II do artigo 10º, do Decreto Municipal nº 4.478 de 02 de Janeiro de 2.014, HOMOLOGA os atos correspondentes ao Pregão Presencial nº. 07/2.015, em especial, à Adjudicação promovida à favor das licitantes Cecam – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda; o lote 01; e, Inter-Tec Soluções em Software Ltda; o lote 02.

Espirito Santo do Pinhal, 21 de Julho de 2.015.

José Fernando Alvim – Diretor de Departamento – Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 12.686/15 CONTRATADA: José Porreca Bebidas-ME VALOR: R$ 9.240,40 ASSINATURA: 20/07/15 OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da sua assinatura ou até que sejam entregues as quantidades descritas neste instrumento MODALIDADE: Pregão Presencial 40/15.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 11.181/14 CONTRATADA: Bernardi e Souza Construção e Comércio Ltda-ME OBJETO: Prorrogar até o dia 15/11/15, o contrato que tem como objeto os serviços de construção e reforma das dependências da quadra poliesportriva Guerino Costa Filho.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 5.486/14 CONTRATADA: Printec Tecnologia da Impressão Ltda-EPP VALOR: R$ 60.588,00 ASSINATURA: 20/07/15 OBJETO: Prorrogar por mais 12 meses, a partir do dia 28/07/15, o contrato que tem como objeto a locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e software de gerenciamento de cópias.

Espirito Santo do Pinhal, 21 de Julho de 2.015.

José Fernando Alvim – Diretor de Departamento – Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.: 094/2.014. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saude. PROCESSO Nº.: 1.056/2.014. CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda. OBJETO: Aquisição e fornecimento parcelado de cestas básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais da Saúde, para entrega em parcelas mensais. a) Fica prorrogado por mais um período de 12 meses (17/07/2.015 a 16/07/2.016). b) O valor unitário da cesta básica, reajustado, passa a ser de R$ 126,49. c) Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R$ 288.397,20. 3) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alterados por este instrumento. ASSINATURA: 16/07/2.015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 018/2.014. FUNDAMENTO: inciso II artigo 57 e inciso XI artigo 40, ambos, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Espirito Santo do Pinhal(SP), 21 de Julho de 2.015.

WILLIAM CURI BAENA - Secretário Municipal de Saúde.

FERNANDO PRESTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

CONTRATO Nº 04/2012

7º TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes; Contratada: Terra Forte Brasil Construtora Ltda. - EPP; Objeto: execução de obras e serviços e fornecimento de material para edificação de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais, tipologia CDHU TI 33B-01, na Sede Urbana do Município; Aditamentos: 1) o valor atual remanescente do contrato fica atualizado para - R$ 1.752.576,62, visando a reposição das perdas inflacionárias, conforme índices aprovados pela CDHU - 2) Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do contrato inicial; Dotação: 9900 – Despesa Extra, 9015 – CDHU Conjunto Habitacional Fernando Prestes D ; Licitação: Concorrência 01/2012; Assinatura: 01/06/2015.

Fernando Prestes, 21 de julho de 2015.

Rodrigo Ravazzi - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 04/2012

8º TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes; Contratada: Terra Forte Brasil Construtora Ltda. - EPP; Objeto: Execução de obras e serviços e fornecimento de material para edificação de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais, tipologia CDHU TI 33B-01, na Sede Urbana do Município; Aditamentos: 1) Fica prorrogado o prazo de duração do contrato por mais 6 (seis) meses, com início no dia 26/06/2015 e encerramento no dia 26/12/2015 - 2). Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do contrato inicial; Licitação: Concorrência 01/2012; Assinatura: 25/06/2015.

Fernando Prestes, 21 de julho de 2015.

Rodrigo Ravazzi - Prefeito Municipal

FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE USO DE SOFTWARES DE AVALIAÇÃO E DE APOIO À APRENDIZAGEM A SEREM DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE USO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES". "PROCESSO:095/2015" "PREGÃO – Nº 051/2015"Fica alterada o item 7.20 passando a ter a seguinte redação: A licitante vencedora deverá, encerrada a etapa de lances, apresentar seu software à Comissão Especial Para Análise do Software Pedagógico, composta pelos servidores LILIANE AGOSTINI PAIVA DELATIM, ROSANA MARIA GONÇALVES PICARELI e SEILA BARONI, nomeados pela Portaria nº 15.606 de 17 de Julho de 2015. Os demais termos permanecem inalterados. Fernandópolis-SP, 21 de junho de 2015. -JOÃO PAULO PUPIM - Diretor de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. CONTRATADA: Paviecon Engenharia, Construções e Avaliações Eireli - EPP - VALOR: R$ 95.262,48. ASSINATURA: 15/07/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de muro de contenção na Escola Pró Infância, localizada à Avenida Ermando Guimarães, esquina com a Avenida Antonio Papa, quadra 01, área b, no bairro Jardim Ipanema, nesta cidade de Fernandópolis/Sp., com fornecimento de material e mão-de-obra; conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico - Financeiro e Projeto. MODALIDADE: Concorrência nº 006/15. Fernandópolis, 21 de julho de 2015. JOÃO PAULO PUPIM - Diretor de Suprimentos

FERNÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

EXTRATOS DE CONTRATO E ADITIVOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão

Autoridade Responsável: Altemar Canelada Campos – Prefeito Municipal

Contrato nº 047/2015

Contratada: Linear Assessoria Eireli - ME

Objeto: Prestação de serviços de assessoria para gerenciamento de projetos de políticas publicas, para realização de cadastramento de propostas, acompanhamento de contratos e convênios entre o município e o governo federal

Valor: R$ 3.900,00

Vigência: 180 dias

Data da Assinatura: 13/07/2015

Contrato nº 049/2015

Contratada: Pedreira Nova Fortaleza LTDA.

Objeto: Aquisição de lastro de pedra (rocha decomposta) e seixo rolado (pedregulho)

Valor: R$ 64.500,00

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 08/07/2015

Contrato nº 050/2015

Contratada: Lucasan Extração e Comércio LTDA.

Objeto: Aquisição de lastro de pedra (rocha decomposta) e seixo rolado (pedregulho)

Valor: R$ 18.000,00

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 08/07/2015

Contrato nº 051/2015

Contratada: Aparecido Cândido da Silva

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Valor: R$ 3.282,33

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015

Contrato nº 052/2015

Contratada: Aparecido Donizete dos Santos

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Valor: R$ 6.173,10

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015

Contratu nº 053/2015

Contratada: Reinaldo Teixeira

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Valor: R$ 9.649,33

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015

Contrato nº 054/2015

Contratada: Vagner Aparecido Sevilha

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Valor: R$ 6.224,46

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015

Contrato nº 055/2015

Contratada: Antonio Sergio Rufino Prado - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica nos veículos da frota

Valor: R$ 30.000,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 06/07/2015

Contrato nº 057/2015

Contratada: J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de controladores faciais de freqüência e licença de uso do software

Valor: R$ 31.800,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 07/07/2015

Contrato nº 058/2015

Contratada: Petroecol, reciclagem, gerenciamento e soluções ambientais

Objeto: Fornecimento à Adquirente de todo o resíduo de óleo vegetal, gordura pós-consumo e lixo eletrônico coletado pela fornecedora no município de Fernão

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 15/07/2015

HOMOLOGAÇÃO

Proc. nº 029/2015.

Pregão nº 025/2015.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de controlador facial de freqüência e da licença de uso do sotware para a EMEIEF Maria do Carmo da Silva Julião, a Creche Pequeno Davi e a sede da Prefeitura Municipal de Fernão. Ficam homologados em sua integralidade os itens constantes do certame a empresa J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA. - EPP, no valor de R$ 31.800,00. Fernão, 06 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altemar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015.

Pregão nº 027/2015.

Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Ficam homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marilia Comercial LTDA., no valor de R$ 3.345,00. Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA, no valor de R$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R$ 2.512,00. Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altemar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna público, que encontra-se aberto, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015, cujo objeto Ata de Registro para Aquisição de Generos Alimenticios para Merenda Escolar cuja abertura dos envelopes será dia 04/08/2015, às 09h30min,entrega do edital e anexo, somente no endereço: Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos, mediante a entrega de 01(um) CD ROM do tipo CDR-80, virgem lacrado e um ofício constando os dados da empresa solicitante, mais informações Contato: (0**11)4674-7800. Acir Filló dus Santos - Prefeito.

REVOGAR

O Prefeito do município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna público, que encontra-se REVOGADA, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015, cujo objeto Aquisição de Generos Alimenticios para Merenda Escolar. Acir Filló dos Santos - Prefeito.

FLORA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

RESUMO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, entidade de Direito Publico, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino de Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF nº 092.585.478-61, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 017/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde do Municipio de Flora Rica, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 13846.352000/1130-40, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Data da realização: 05 de agosto de 2015.

Horário: 14:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária e no site oficial do Municipio www.florarica.sp.gov.br

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA

Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Flora Rica, CNPJ n.º 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade e comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, por meio do Senhor PAULO ROGÉRIO FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF nº 092.585.478-61, usando de sua competência, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 18/2015, do tipo MENOR PREÇO POR HORA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos abrangendo todas as funções inerentes à profissão na especialidade de Ginecologia e Obstetricia, a serem prestados na Unidade Básica de Saude do Municipio de Flora Rica, localizado na Avenida Octaciano Pereira de Andrade, nº 66, todas as sextas - feiras, no horário das 10:00hs às 13:00hs, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Data da realização: 05 de agosto de 2015.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária e no site oficial do Municipio www.florarica.sp.gov.br

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA

Prefeito Municipal

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Proc. nº 19287/15 – Pregão Presencial Nº 88/15 – Aquisição e instalação de equipamentos de sonorização para as salas de formação da nova sede sa Sec. de Educação. O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Luiz Antonio peixoto Franca Me, lote 1.

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

Proc. nº 6418/10 – Inexigibilidade de Licitação, feita com base no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, cujo objeto e a contratação de emissora de rádio para fins de publicidade institucional de interesse da comunidade, cujas contratadas são: Rádio Hertz AM de Franca Ltda, Rádio Hertz FM de Franca Ltda, Rádio Três Colinas Ltda EPP, Rádio Franca do Imperador, Fundação Cultural de Franca, Rádiu Uniàu da Franca Ltda. Ficam, através deste, RESCINDIDOS amigavelmente, os contratos de contratação direta de emissora de rádio para fins de publicidade institucional de interesse da comunidade, o qual é objeto do Processo Administrativo nº 6418/10, Inexigibilidade nº 003/10, de acordo com a Cláusula XI, item 11.1 do Termo Contratual e fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 79, II, tendo seus efeitos retroagidos à data de 16 de setembro de 2014.

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Proc. nº 47804/14 – Concorrência nº 004/15 – Aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontologicos. Contratadas CTR Odontologicos Ltda Me, itens 1 ao 15, 17, 19 ao 33, 35, 37, 39, 40, 42 ao 44, 46, 47, 49, 51 ao 60, 62 ao 66, 70 ao 84, 86, 89 ao 93, 95, 98, 100 ao 107, 113 ao 116, 119, 123 ao 127, 130, 133, 135 ao 137, 140 ao 147, 153, 155 ao 161; In-Dental Produtos Odontologicos, Medicos e Hospitalares Ltda EPP, 16, 18, 34, 38, 45, 48, 68, 69, 99, 108, 120, 121, 128, 134, 138, 139; Kimenz Equipamentos Ltda EPP, 36, 41, 50, 61, 67, 85, 87, 88, 94, 96, 97, 109, 110 ao 112, 117, 118, 122, 129, 131, 132, 148 ao 152, 154. OBS: Houve sorteio para desempate do item 127.

Proc. nº 53687/14 – Concorrência nº 032/15 – Aquisição de materiais hospitalares. Contratadas: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, itens 13, 36 ao 58, 66 ao 68; Alfalagos Ltda, 11, 14, 92, 102; BMG Distribuidora de Produtos Hospitalares, 1, 2, 4 ao 6, 15 ao 21, 26, 69; Comercial Cirúrgica Rioclarense, 12, 99; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, 22 ao 25, 75 ao 77; Med Center Comercial Ltda, 7, 10, 34, 35, 78; ML Comercio, Importação e exportação de Material Médico Hospitalar Ltda, 8, 59 ao 65; Nacional Comercial Hospitalar Ltda, 9, 79 ao 84, 95, 97, 98; TRM Comercial de Medicamentos Ltda, 3, 27 ao 33, 70 ao 74, 85 ao 91, 93, 94, 96, 100, 101.

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 10088/15 – Pregão nº 052/15 – Aquisição de pilhas e pas. Contratada: Cirurgica União Ltda, lote 1.

Proc. nº 4826/15 – Pregão nº 040/15 – Aquisição de postes. Contratadas: Bell Eletric Comercio de Materiais Eleticos Ltda, lote 1; CVS Comercial Eletrica Ltda Me, 2, 3; Eletrica Radiante Materiais Eletricos Ltda Me, 4, 5.

JULGAMENTO

Proc. nº 16928/15 – Concorrência nº 073/15 – Aquisição de materiais para consumo diversos devidamente instalados (divisórias em chapa de madeira e em PVC, portas para divisórias, persianas vertical em tecido, cortinas em tecido blackout, forros em PVC, paredes em gesso, piso vinilico de alta resistência, coberturas em policarbunato e em telha galvanizada, toldo, cortina, calhas e rodapé de madeira). O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, considerando parecer jurídico e recurso hierárquico, a Comissão mantém o julgamento proferido na sessão e fica mantida a INABILITAÇÃO da empresa Trisui Ribeirão Comércio de Cortinas e Acessórios Ltda ME por não apresentar certidão imobiliária da fazenda publica municipal conforme exigido no edital clausula 4º letra h.3. Fica fixada a data de 23 de julho de 2015 as 15h30 a abertura das propostas das empresas habilitadas: BW Lima Construtora Ltda.; Diego Alerrander Ferreira & Cia Ltda ME; Duarte Interiores e Promoções Eireli ME; Marcelloni e Manhani Comércio de Decorações Ltda ME; Pereira e Paranhos Industria e Comércio de Toldos Ltda ME.

Franca, 21 de julho de 2015.

Marcelo Henrique Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM. nº. 012/15, PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/15 Objeto: fornecimento de emulsões asfálticas catiônica tipo RL-1C, RR-2C E ASFALTO DILUÍDO CM-30. EMPRESAS CONTRATADAS: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A (itens 01 e 02), no valor de R$ 640.300,00 (seiscentos e quarenta mil e trezentos reais) e GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A (item 03), no valor de R$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais), sendo o valor total de R$ 882.100,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e cem reais). Franca, 21 de julho de 2015. Edvaldo Curcirelli - Pregoeiro – EMDEF. Pregoeiro – EMDEF. Publicação da EMDEF.

FRANCISCO MORATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMUNICADO

PP N.º 014/15 – Proc. Adm. N.º 4160/15

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para implantação e implementação de medidas socioeducativas

A Prefeitura do Município de Francisco Morato torna público a quem possa interessar que o recurso interposto pela empresa ASSOCIAÇÃO HORIZONTAES foi Indeferido.

Francisco Morato, 21 Julho de 2015

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

PP N.º 014/15 – Proc. Adm. N.º 4160/15

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para implantação e implementação de medidas socioeducativas

A Prefeitura do Município de Francisco Morato torna público a quem possa interessar que a licitação supra mencionada restou FRACASSADA.

Francisco Morato, 21 de Julho de 2015

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

PP N.º 013/15 – Proc. Adm. N.º 4155/15

Registro de Preços de móveis

A Prefeitura do Município de Francisco Morato torna público a quem possa interessar que o recurso interposto pela empresa ART BASE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA foi Indeferido.

Francisco Morato, 21 Julho de 2015

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PP N.º 013/15 – Proc. Adm. N.º 4155/15

Registro de Preços de móveis

Fica adjudicado e homologado, à favor das empresas abaixo especificadas, na seguinte conformidade:

COMERCIAL DAMBROS LTDA

LOTES: 01, 02 e 04

MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA – ME

LOTE 03

Francisco Morato, 21 de Julho de 2015

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2015, PROCESSO Nº 1.191/2015. Objeto: Contrataçãodeempresa especializada em transporte de pessoas, para o atendimento dos pacientes da Rede de Saúde Municipal, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos que fazem parte integrante do Edital. O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM, Autarquia Municipal com sede a Rua 1° de Janeiro nº 181 Jardim São José, Francisco Morato/SP, torna público que encontra-se aberta em seu setor Compras e Licitação, licitação na Modalidade Pregão Presencial. Encerramento no Dia 04 de Agosto de 2015 às 10h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no setor de Compras e Licitação do SAME/FM, onde poderá ser retirado bastando trazer midia gravável ou pen drive. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Tel./Fax (11) 4488-1869.

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2015, PROCESSO Nº 1.098/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos e disponibilização de sistema de informática para gerenciamento de rotinas em estabelecimento de saúde e atividades correlatas, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos que fazem parte integrante do Edital. O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM, Autarquia Municipal com sede a Rua 1° de Janeiro nº 181 Jardim São José, Francisco Morato/SP, torna público que encontra-se aberta em seu setor Compras e Licitação, licitação na Modalidade Pregão Presencial. Encerramento no Dia 10 de Agosto de 2015 às 10h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no setor de Compras e Licitação do SAME/FM, onde poderá ser retirado bastando trazer midia gravável ou pen drive. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Tel./Fax (11) 4488-1869.

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2015, PROCESSO Nº 1.193/2015. Objeto: Aquisição de Veículos 0km, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos que fazem parte integrante do Edital. O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM, Autarquia Municipal com sede a Rua 1° de Janeiro nº 181 Jardim São José, Francisco Morato/SP, torna público que encontra-se aberta em seu setor Compras